

ANEXO 9 - PERFIL E ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Com amparo na Pnater Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que orienta a partir do Art. 19, no inciso VI - a qualificação técnica exigida dos profissionais, dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços e inciso VII - a exigência de especificação pela entidade que atender à chamada pública do número de profissionais que executarão os serviços, com suas respectivas qualificações técnico-profissionais.

Da composição da equipe

Para a execução dos serviços exigidos nesta ação de Ater, será necessário dispor de uma equipe composta por técnicas(os) de nível médio (opcional) e superior (obrigatório), com composição multidisciplinar por lote.

Cada equipe deverá contar com, no mínimo, um(a) Coordenador(a) de nível superior, profissionais responsáveis pela Participação Social e demais Agentes de Ater.

A composição da equipe deverá observar os seguintes critérios obrigatórios:

- a) **Formação em Ciências Agrárias:** no mínimo 60% da equipe de campo deve possuir formação em Ciências Agrárias, em nível técnico ou superior;
- b) **Composição por gênero:** no mínimo 50% da equipe técnica (Coordenação, Participação Social e Agentes de Ater) deverá ser composta por mulheres;
- c) **Participação Social:** toda equipe deverá contar com pelo menos um(a) profissional responsável pela Participação Social;

Perfil da Coordenação de Projeto

- a) Obrigatória formação de nível superior em ciências agrárias, ciências humanas, ciências ambientais, ciências sociais ou educação com formação, habilidades e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas.
- b) Preferencialmente, apresentar mínimo de 2 anos de experiência profissional com Ater para comunidades extrativistas e/ou demais Povos e Comunidades Tradicionais;
- c) Preferencialmente, apresentar mínimo de 2 anos de experiência profissional com Ater para comunidades extrativistas e/ou demais Povos e Comunidades Tradicionais;
- d) Ter experiência com políticas públicas voltadas para a inclusão produtiva e agricultura familiar;
- e) Preferencialmente ter experiência em abordagem de gênero;

f) Preferencialmente, ser residente na região de atuação.

Atribuições da Coordenação de projeto:

- a) Coordenar, acompanhar e monitorar os trabalhos da equipe técnica em todas as etapas de execução do projeto;
- b) Coordenar e supervisionar a organização, manutenção e atualização do banco de dados do projeto;
- c) Coordenar reuniões de planejamento e de trabalho da equipe técnica do projeto;
- d) Elaborar um plano de formação continuada/nivelamento da equipe técnica de acordo com a demanda do “Planejamento inicial” e da “Caracterização das unidades de produção familiares/ comunitárias/ Coletiva”, e coordenar a sua execução;
- e) Articular oportunidades de fortalecimento dos empreendimentos comunitários/coletivos dos(as) agricultores(as) familiares e povos e de comunidades tradicionais no âmbito da atuação do projeto;
- f) Articular ações com os órgãos responsáveis pela emissão CAF e CadÚnico para famílias beneficiárias;
- g) Articular ações junto a gestores(as) públicos(as), agentes financeiros, instituições de pesquisa e organizações parceiras para aprimorar os processos de produção, fortalecer a organização produtiva e ampliar o acesso a mercados e às políticas públicas para a agricultura familiar;
- h) Interlocução e articulação com a SNPCT/MMA, SAF/MDA, SETEQ/MDA, SNPA/MPA e Anater, quando necessário;
- i) Manter diálogo permanente com a equipe responsável pelas Unidades de Conservação para a avaliação e planejamento das atividades de Ater;
- j) Participar das reuniões dos conselhos gestores das Unidades de Conservação, apresentar e discutir as atividades planejadas e prestar contas das atividades realizadas.
- k) Apoio metodológico e operacional à equipe técnica;
- l) Coordenar e supervisionar o envio de dados aos sistemas informatizados;
- m) Coordenar e supervisionar os documentos gerados pelo contrato (Formulários, relatórios, materiais sistematizados etc);
- n) Acompanhar os processos de sistematização, documentação e publicação de materiais formativos e de divulgação;

- o) Participar das reuniões com a Anater de acordo com a agenda de reuniões;
- p) Efetuar o diálogo permanente ao longo do projeto com instituições parceiras;
- q) Buscar a resolução de problemas enfrentados pela equipe técnica;
- r) Inserir no Sistema de Gestão de Ater da Anater, os(as) profissionais que compõem a equipe técnica que atenderá ao projeto, bem como, retirar do sistema os profissionais que deixarem de fazer parte da equipe técnica;
- s) Efetuar o diálogo com superintendências do MDA, MMA, Embrapa, Conab e Incra, quando necessário;
- t) Cadastrar no sistema da Anater as metas do projeto, distribuindo-as entre os profissionais da equipe técnica, por meio da aba “Plano de Metas”.

Perfil da Coordenação de Participação Social

- a) Obrigatória formação superior na área social, humanas e/ou educação;
- b) Obrigatório possuir conhecimento sobre as Políticas Sociais do Governo Federal;
- c) Obrigatório possuir conhecimento do funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
- d) Preferencialmente possuir domínio de métodos e técnicas pedagógicas com ênfase no ensino aprendizagem de adultos;
- e) Preferencialmente possuir experiência com instrumentos e ferramentas de planejamento participativo, preferencialmente do Diagnóstico Rural Participativo;
- f) Preferencialmente possuir capacidade de planejar e coordenar eventos; solucionar problemas, mediar processos decisórios, iniciativa e dinamismo.

Atribuições da Coordenação em Participação Social

- a) Realizar atividades sobre políticas públicas sociais e ou saúde e/ou previdenciárias;
- b) Realizar formação, sobre monitoramento e acesso a políticas de apoio à agricultura familiar junto aos e às beneficiárias;
- c) Apoiar e orientar metodologicamente a equipe técnica de acordo com o previsto no edital e as demandas das comunidades e do território, com ações e iniciativas que reconheçam as especificidades de gênero, de geração, de raça, etnia e orientação sexual;
- d) Execução das atividades coletivas em parceria com equipe técnica;

- e) Articular a participação dos agentes locais, dos territórios e municípios na execução das metas do projeto, das ações das comunidades e grupos de beneficiários e beneficiárias;
- f) Articular atividades de divulgação, discussão, acesso e participação em políticas públicas de apoio à agricultura familiar;
- g) Efetuar o diálogo permanente ao longo do projeto com instituições parceiras;
- h) Buscar a resolução de problemas enfrentados pela equipe técnica;
- i) Apoiar a equipe técnica e coordenação na articulação com os serviços da área social dos municípios (secretarias, Centro de Referência de Assistência Social [CRAS], Centro de Referência Especializado de Assistência Social [CREAS], entre outros);
- j) Identificar, organizar e sistematizar as demandas da área social e/ou educacional levantadas pela equipe técnica e elaborar estratégias para o encaminhamento das mesmas junto às instâncias responsáveis;

Perfil dos(as) profissionais da Equipe Técnica

- a) Profissional de nível superior ou técnico com formação nas áreas das Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Sociais, Educação ou Ambientais;
- b) Ter, preferencialmente, no mínimo 1 ano de experiência em atuação com Ater para comunidades agroextrativistas e/ou demais Povos e Comunidades Tradicionais; exceto no caso do técnico de primeiro emprego;
- c) Preferencialmente ter experiência de atuação com Ater para Mulheres Rurais;
- d) Preferencialmente possuir experiência em políticas públicas voltadas para as Mulheres Rurais;
- e) Possuir formação nos temas de sociobiodiversidade, agroecologia, sistemas de produção sustentáveis, desenvolvimento rural sustentável, agroextrativismo e/ou extrativismo;
- f) Preferencialmente possuir experiência em ministrar cursos de formação para agricultores familiares e/ou povos e comunidades tradicionais nos temas de gestão de empreendimentos comunitários, políticas públicas para agricultura familiar, agroecologia, sistemas de produção sustentáveis, desenvolvimento rural sustentável, agroextrativismo e/ou extrativismo e acesso aos mercados institucionais e/ou diferenciados;

- g) Preferencialmente possuir experiência em metodologias participativas de diagnóstico, planejamento, assessoria e treinamento para organizações comunitárias nas áreas de gestão estratégica, contábil ou administrativa;
- h) Preferencialmente jovens formados(as) em escolas agrotécnicas e nos Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFA, entre outras instituições similares. As atividades realizadas durante o tempo de formação e/ou trabalho realizado no imóvel familiar, atestado pelo sindicato ou pela escola, serão consideradas como experiência;
- i) Preferencialmente residente no município de atuação.

Atribuições da Equipe Técnica

- a) Desenvolvimento de materiais didáticos para as atividades;
- b) Aplicação de metodologias participativas nos eventos coletivos e individuais;
- c) Execução das atividades;
- d) Elaboração dos produtos e execução dos meios de verificação solicitados nas atividades executadas;
- e) Apoiar os processos de construção do conhecimento a partir das experiências concretas desenvolvidas por agricultores e agricultoras em seus agroecossistemas;
- f) Realizar a sistematização das atividades executadas, bem como a sistematização de experiências que possam subsidiar o processo de construção do conhecimento;
- g) Apoiar o desenvolvimento de experiências de transição agroecológica das famílias beneficiárias e comunidades;
- h) Assessorar as famílias beneficiárias no desenvolvimento dos projetos individuais e coletivos de Ater;
- i) Acompanhar as atividades coletivas nas comunidades de acordo com o planejamento e execução do projeto de Ater;
- j) Planejar as atividades de forma participativa com as famílias das comunidades;
- k) Desenvolver relatórios de atividades individuais e coletivas, e inserir no SGA, de acordo com as especificações de cada atividade prevista no plano de trabalho e complementos solicitados pela Anater.

Cabe a Anater o registro e controle de relação técnica(o)-beneficiária assim como solicitar que a entidade contratada descreva o número de UFPAs beneficiárias por técnica(o) de campo devendo ser respeitado o limite razoável para não comprometer a qualidade da

execução dos serviços

ÁREAS DE FORMAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DE ATER

A Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) é, por natureza, uma prática interdisciplinar e multidimensional, que demanda a atuação integrada de profissionais de diferentes áreas do conhecimento. Essa diversidade é essencial para enfrentar os desafios complexos vivenciados pelas famílias agricultoras, comunidades tradicionais e povos do campo, especialmente no contexto da sociobiodiversidade.

A contribuição de profissionais com formações distintas é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento das economias e ecologias locais. A colaboração entre saberes técnicos, sociais, ambientais, econômicos e educacionais enriquece a construção de soluções contextualizadas, respeitando as especificidades culturais, territoriais e produtivas de cada comunidade atendida.

Dessa forma, valorizar e promover a atuação conjunta de diferentes áreas de formação é condição essencial para alcançar resultados efetivos e duradouros na ATER Sociobiodiversidade, ampliando a capacidade de resposta às demandas do território e promovendo o bem-estar coletivo.

Considerando essa perspectiva, seguem abaixo as áreas de formação aceitas para compor a equipe técnica dos projetos, respeitando os vínculos profissionais com seus respectivos conselhos de classe e a compatibilidade com as atividades a serem executadas:

Ciências Agrárias

i. Nível superior bacharelado

- a) Agroecologia;
- b) Agronomia;
- c) Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- d) Desenvolvimento Rural
- e) Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar;
- f) Engenharia Agrícola;
- g) Engenharia Florestal;
- h) Medicina Veterinária;
- i) Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca;

j) Zootecnia.

ii. Nível superior tecnológico

- a) Agroecologia;
- b) Aquicultura;
- c) Cafeicultura;
- d) Desenvolvimento Rural;
- e) Fruticultura;
- f) Gestão cooperativas;
- g) Gestão do agronegócio;
- h) Horticultura;
- i) Irrigação e drenagem;
- j) Produção de grãos;
- k) Produção pesqueira;
- l) Silvicultura.

iii. Nível médio técnico

- Técnico em agricultura;
- Técnico em agroecologia;
- Técnico em agroindústria;
- Técnico em agronegócio;
- Técnico em agropecuária;
- Técnico em aquicultura;
- Técnico em cafeicultura;
- Técnico em cooperativismo;
- Técnico em equipamentos pesqueiros;
- Técnico em florestas;
- Técnico em fruticultura;
- Técnico em geologia;
- Técnico em grãos;
- Técnico em pesca;
- Técnico em pós-colheita;
- Técnico em recursos minerais;

- Técnico em recursos pesqueiros;
- Técnico em zootecnia.

Ciências Ambientais

i. Nível Superior

- a) Biologia;
- b) Ecologia;
- c) Engenharia Ambiental;
- d) Gestão Ambiental;
- e) Oceanografia

ii. Nível superior tecnológico

- a) Gestão Ambiental

iii. Nível médio técnico

- a) Técnico em Meio Ambiente;

Ciências Sociais, Humanas e Educação

i. Nível Superior

- a) Administração;
- b) Antropologia;
- c) Comunicação Social;
- d) Direito;
- e) Economia Doméstica;
- f) Economia;
- g) Etnodesenvolvimento;
- h) Filosofia;
- i) Geografia (bacharelado e licenciatura);
- j) Gestão Pública;
- k) Gestão Territorial Indígena;
- l) História;
- m) Jornalismo;
- n) Letras;
- o) Licenciatura em Agronomia;

- p) Licenciatura em Ciências Agrárias.
- q) Licenciatura em Ciências Naturais
- r) Licenciatura em Educação do Campo;
- s) Pedagogia;
- t) Serviço social;
- u) Sociologia;

ii. Nível Superior Tecnológico

- a) Gestão Pública

iii. Nível médio técnico

- a) Técnico em administração;

Ciências da Saúde

i. Nível Superior

- a) Medicina;
- b) Biomedicina;
- c) Enfermagem;
- d) Odontologia;
- e) Psicologia;
- f) Fisioterapia;
- g) Farmácia;
- h) Fonoaudiologia;
- i) Gestão em Saúde Coletiva Indígena
- j) Educação física.
- k) Nutrição;